

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano XII • Edição Nº 2.819 • sexta-feira, 26 de Janeiro de 2024

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.113, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

Designa membros da Comissão Permanente de Inventário Físico Financeiro, Levantamento, Avaliação e Regularização de Bens Imóveis do Município de Corumbá.

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 17/2024, oriunda da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento;

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os membros da Comissão Permanente de Inventário Físico Financeiro, Levantamento, Avaliação e Regularização de Bens Imóveis de Corumbá.

PRESIDENTE
Flávia Miguel Ribeiro, Mat. 10763.

COORDENAÇÃO TÉCNICA
Lúcia Helena Flores Lira, Mat. 4413.

MEMBROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Alvaro Bernardo de Lima, Mat. 6149, Secretário Municipal de Gestão e Planejamento.
Rogério Moreira dos Santos, Mat. 7059, Gerente de Patrimônio.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Daniel Rojas Nogueira, Mat. 6147, Auditor Fiscal da Receita Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Virgínia Barros Mello, Mat 1979, Procuradora Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Fábio Provenzano Giovanni, Mat 10490, Gerente de Geoprocessamento.

Luan Vitor Fabro Cabrera, Mat. 13942, Engenheiro.

Saturnino de Almeida Filho, Mat. 8468, Representante da Gerência de Regularização Fundiária.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA “P” Nº 96, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, VII c.c art. 100, II, “a”, todos da Lei Orgânica do Município de Corumbá e,

CONSIDERANDO a necessidade de regularização funcional, conforme estabelecido pelo art. 22, §4º e art. 66 §5º da Lei Complementar nº. 246/2019, cujos efeitos vigoraram a partir de 1º de outubro de 2021;

CONSIDERANDO que a própria Lei já estabeleceu os direitos que a categoria possui, bastando a edição de ato declaratório para fins de assegurar direitos do Guarda Civil Municipal;

CONSIDERANDO o despacho do Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, nos termos da CI nº. 010/2024;



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de
Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso
do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do
decreto Nº1.061, de
25/06/2012

Marcelo Aguilar Iunes
Prefeito

Dirceu Miguéis Pinto
Vice-Prefeito

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Álvaro Bernardo de Lima
Secretaria Municipal de Governo.....	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Relações Institucionais.....	José Tadeu Vieira Pereira
Secretaria Municipal de Saúde.....	Beatriz Silva Assad
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	Luiz Fernando Moreira
Auditoria-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

Administração Indireta

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Luciano Silva de Oliveira
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Jailson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	José Wagner de Oliveira Junior
Agência Municipal Portuária.....	Marconi de Souza Júnior
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Migueis
Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos.....	Fabio Luiz Pereira da Silva

Edição Nº 2.819 • sexta-feira, 26 de Janeiro de 2024



RESOLVE:

Art. 1º Ficam transpostos, para fins de regularização funcional os servidores constante no Anexo único desta Portaria, na carreira da Guarda Civil Municipal, nos termos do processo administrativo nº. 1880/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

ANEXO ÚNICO
PORTARIA “P” Nº 96, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	PROGRESSÃO FUNCIONAL PARA O NÍVEL
ANTÔNIO MARCOS DAMACENA RODRIGUES	3969	VI
EDIRSON ORTIZ	3953	VIII
WANDERLEY JOSÉ CARDOZO	340	IV

PORTARIA “P” Nº 98, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a” da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar PAULA HELENA ANTUNES RIBEIRO ROA, Agente de Serviços Administrativos II, mat. 7056, da função de confiança de Supervisor de Serviço II, símbolo FCA-2, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
PREFEITO DE CORUMBÁ

PORTARIA “P” Nº 99, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, V, VII e IX e art. 100, II, “a” da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar SÉRGIO VIEIRA DOS SANTOS NETO - Técnico de Saúde Pública I, mat. 6557, para exercer a função de confiança de Supervisor de Serviço II, símbolo FCA-2, no Pronto Socorro Municipal - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
PREFEITO DE CORUMBÁ

PORTARIA “P” Nº 100, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a” da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar VIVIANE CAMPOS AMETLLA DE FIGUEIREDO, Profissional de Serviços de Saúde, mat. 1149, da função de confiança de Supervisor de Serviço I, símbolo FCA-1, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
PREFEITO DE CORUMBÁ

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Aviso de Resultado de Licitação

O Município de Corumbá/MS, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras - GELIC, comunica aos interessados o resultado da licitação CARTA CONVITE n.º 02/2024 - Processo Administrativo n.º 31.349/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS, COM CABEAMENTO, TOMADAS, DISJUNTORES, ILUMINAÇÃO PARA BARRACAS, PALCOS, CAMARINS, CONEXÕES PARA DECORAÇÕES, COM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E PLANTÃO PRESENCIAL DE PROFISSIONAL DURANTE A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS, VISANDO ATENDER A ORGANIZAÇÃO, LOGÍSTICA E EXECUÇÃO DO CARNAVAL 2024,

NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, da qual restou julgada como classificada e vencedora do certame a empresa A. S. N. ENGENHARIA - LTDA, inscrita no CNPJ n.º 15.815.383/0001-23, sendo o valor total de R\$ 302.460,37 (trezentos e dois mil, quatrocentos e sessenta reais e trinta e sete centavos).

Corumbá/MS, 26 de janeiro de 2024.

Thamiris Lemos Franco Gonçalves - Presidente do GELIC.

Extrato do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15786/2023.

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº sob nº 24.596.082/0001-47.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de materiais de consumo (cama, mesa e banho) que atenderá a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, em especial a proteção social especial.

VALOR: O valor do contrato é de R\$ 2.340,44 (Dois mil, trezentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, computados a partir da data de sua celebração.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

42.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

42.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

08.244.0101.8667 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - BPSE

33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega, e após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Corumbá, MS. 25 de janeiro de 2024.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Iunes- Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Sports Empório, Papelaria e Informática Ltda Epp.

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial de Corumbá-MS - Edição nº 2751 de 16/10/2023, Pág. 1;

Retifica-se por incorreção a publicação do extrato do termo aditivo ao contrato nº 045/2021 - Processo nº 2418/2021

Onde se lê: Extrato do segundo termo aditivo ao contrato administrativo de locação de imóvel nº 045/2021 - processo nº 2418/2021.

(...)

Data: 05 de outubro de 2022.

Leia se: Extrato do segundo termo aditivo ao contrato administrativo nº 045/2021 - Processo nº 2418/2021.

(...)

Data: 05 de outubro de 2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Público Eletrônico nº 74/2023

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção de Uniformes Escolares tipo Camiseta Manga Curta, Camiseta sem Manga (Regata), Bermuda de helanca unissex (meninos) e Short Saia helanca (meninas) que serão adquiridos para uniformizar educandos da Educação Infantil (Creche e Pré - escola), Ensino Fundamental I e II (séries iniciais e finais) e Educação de Jovens e Adultos (EJA) matriculados e frequentes da Rede Municipal de Ensino de Corumbá/MS, pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº. 10.024 de 20 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/93, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Eletrônico nº 74/2023 - Processo Administrativo nº 23489/2023 conforme os valores e empresas constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial da União - Ed. nº 238 de 15/12/2023 pág. 293; Diário Oficial do Estado - Ed. nº 11.352 de 15/12/2023 pág. 175; Diário Oficial do Município de Corumbá - Ed. nº 2.790 de 14/12/2023 pág. 10; Jornal O ESTADO, CLASSIFICADOS de 15/12/2023, D3.

Ordenador de Despesas: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação.

Corumbá-MS, 26/01/2024.

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 02/2024 - PE 54/2023

Processo: 15691/2023. Objeto: Registro de Preço para futuras aquisições de material de consumo (fralda descartável geriátrica e infantil, sondas, saco coletor de urina descartável, bolsa coletora de urina, agulhas, frascos de alimentação enteral, equipo para dieta), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, atendendo as demandas de ordem judicial, pelo período de 12 meses. Valores Registrados: FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 22.803.038/0001-35 - R\$7.130,00; JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 45.508.404/0001-29 - R\$3.286,00; V P - MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 73.318.693/0001-39 - R\$5.736,80; A. JACOMINI LTDA - CNPJ: 42.307.909/0001-13 - R\$48.920,00.

Assinatura: 11/01/2024. Assinam Beatriz Silva Assad - Secretária de Saúde e as empresas acima mencionadas, por seus representantes legais.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 032/2024**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORES MUNICIPAIS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 342, de 01 de novembro de 2023, resolve,

CONCEDER:

Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionadas com fulcro no art. 82 da L C nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

I- ANGELA MARIA ALFONSO NOGUEIRA, matrícula 1851, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal Educação, 15 (quinze) dias, com início em 15/12/2023 e término em 29/12/2024, conforme processo nº 39528/2023 de 18/12/2023;

II- CLAUDIA ROSANA GOMES, matrícula 6064, Guarda Civil Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, 05(cinco) dias, com início em 01/12/2023 e término em 05/12/2023, conforme processo nº 38374 de 08/12/2023;

III- DANIA PESSOA MEDINA, matrícula 4921, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07(sete) dias, com início em 16/12/2023 e término em 22/12/2023, conforme processo nº 39568/2023 de 18/12/2023;

IV- DULCINEIA GALHARTE, matrícula 5896, Agente de Serviços Institucionais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 60(sessenta) dias, com início em 22/11/2023 e término em 20/01/2024, conforme processo nº 36775/2023 de 24/11/2023;

V- ELIZETE TACEO MORRONE LEONES, matrícula 4961, Agente de Atividades de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 11/12/2023 e término em 20/12/2023, conforme processo nº 38713/2023 de 12/12/2023;

VI- FATIMA ALE EL SEHER, matrícula 4930 e 10397, Profissional de Educação e Gestor de Projetos de Desenvolvimento, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Fundação do Meio Ambiente do Pantanal, 60(sessenta) dias, com início em 26/12/2023 e término em 23/02/2024, conforme processo nº 40514/2023 de 27/12/2023;

VII- JORCI BRUNO, matrícula 5891, Agente de Serviços Institucionais lotado na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 06/12/2023 e término em 10/12/2023, conforme processo nº 38376/2023 de 08/12/2023;

VIII- JOSIANE PINTO NOGUEIRA, matrícula 6453, Agente de Atividades de Saúde III, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, 10(dez) dias, com início em 13/12/2023 e término em 22/12/2023, conforme processo nº 39227/2023 de 14/12/2023;

IX- KELLY BUFÃO CELERI, matrícula 8982, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 04(quatro) dias, com início em 05/12/2023 e término em 08/12/2023, conforme processo nº 38028/2023 de 06/12/2023;

X- MARCIA FERREIRA DA COSTA, matrícula 5963, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal Educação, 07 (sete) dias, com início em 07/12/2023 e término em 13/12/2024, conforme processo nº 38441/2023 de 08/12/2023;

XI - - SIMONE DO VALLE LEONE PEINADO, matrícula 0094, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal Educação, 07 (sete) dias, com início em 06/12/2023 e término em 12/12/2023, conforme processo nº 38304/2023 de 07/12/2023;

XII- NAYRA APARECIDA DA SILVA ARGUEHO, matrícula 12759, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal Educação, 10 (dez) dias, com início em 14/12/2023 e término em 23/12/2023, conforme processo nº 39310/2023 de 15/12/2023;

XIII- WASHINGTON LUIZ PEREIRA DA COSTA, matrícula 1499, Técnico de Saúde Pública II lotado na Secretaria Municipal Saúde, 15(quinze) dias, com início em 04/12/2023 e término em 10/12/2024, conforme processo nº 38252/2023 de 07/12/2023;

Corumbá, MS, 18 janeiro de 2024.

ÁLVARO BERNARDO DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 342 DE 01/11/2023.

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 042/2024**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 342, de 01º de novembro de 2023, e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **ARILDO NASCIMENTO SILVINO**, Auxiliar de Serviços Operacionais I, matrícula 5907, lotado na Secretaria Municipal de Educação, readaptação de função para a função de Agente de Disciplina, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 26/09/2023 e término em 23/03/2024.

Corumbá, MS, 24 de janeiro de 2024.

ÁLVARO BERNARDO DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 342 DE 01/11/2023.

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 043/2024**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 342, de 01º de novembro de 2023, e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **AURELIA CANDIA DOS SANTOS**, Profissional de Educação, matrículas 4182 e 13489, lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação de função para a função de Coordenadora Pedagógica, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 12/12/2023 e término em 07/06/2024.

Corumbá, MS, 24 de janeiro de 2024.

ÁLVARO BERNARDO DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 342 DE 01/11/2023.

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 044/2024.**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA AJUDA FINANCEIRA PREVISTA NO ARTIGO 33 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 342, de 01 de novembro de 2023, resolve,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **DIANA CAROLINA MARTINS ROSA**, matrícula 6912-1, Procurador Geral do Município, lotada na Secretaria Municipal de Governo, a ajuda financeira prevista no artigo 33 da Lei Orgânica do Município de Corumbá-MS para assistência de seu filho **RAFAEL MARTINS DAYRELL LADEIRA**, conforme Processo nº 33738/2023, de 27/10/2023.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de dezembro de 2023.

Corumbá, MS, 24 de janeiro de 2024.

ÁLVARO BERNARDO DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 342 DE 01/11/2023.

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 46/2024**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORES MUNICIPAIS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 342, de 01 de novembro de 2023, resolve,

CONCEDER:

Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionadas com fulcro no art. 82 da L C nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

I- ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA LEITE, matrícula 6991, Agente de Atividades de Saúde II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 60(sessenta) dias, com início em 23/10/2023 e término em 21/12/2023; conforme processo nº. 34904/2023 de 09/11/2023;

II- ANTONIO CARLOS DE CARVALHO, matrícula 3259, Profissional de Medicina, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 04(quatro) dias, com início em 07/11/2023 e término em 10/11/2023; conforme processo nº. 35249/2023 de 13/11/2023;

III- CRISTIANE LARA ANEZ DE JESUS, matrículas 4869/13492, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05(cinco) dias, com início em 25/11/2023 e término em 29/11/2023; conforme processo nº. 36923/2023 de 27/11/2023;

IV- DEVANIL NATALIA CONCHE, matrícula 6945, Técnico de Saúde Pública I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 10(dez) dias, com início em 13/11/2023 e término em 22/11/2023; conforme processo nº. 35626/2023 de 16/11/2023;

V- ELAINE TONHOQUE LAINO OLIVEIRA, matrículas 14284/8786, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 06(seis) dias, com início em 06/11/2023 e término em 11/11/2023; conforme processo nº. 34763/2023 de 08/11/2023;

VI- ELIANE RITA ROSA DA SILVA, matrícula 5367, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30(trinta) dias, com início em 02/11/2023 e término em 20/12/2023; conforme processo nº. 36182/2023 de 22/11/2023;

VII- ELIZANE ANDRADE TEIXEIRA, matrícula 7830, Técnico de Organização Escolar II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07(sete) dias, com início em 22/11/2023 e término em 28/11/2023; conforme processo nº. 36719/2023 de 24/11/2023;

VIII- ELZA MARIA DA SILVA AQUINO, matrícula 5988, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07(sete) dias, com início em 25/11/2023 e término em 01/12/2023; conforme processo nº. 36880/2023 de 27/11/2023;

IX- FERNANDA LOUREIRO FERREIRA, matrícula 9807, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05(cinco) dias, com início em 22/11/2023 e término em 26/11/2023; conforme processo nº. 36430/2023 de 23/11/2023;

X- FRANZ MARTINS EGER, matrícula 6596, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15(quinze) dias, com início em 13/11/2023 e término em 27/11/2023; conforme processo nº. 35631/2023 de 16/11/2023;

XI- HEVELY ALESSANDRA GALHARTE DE OLIVEIRA, matrícula 6676, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 04(quatro) dias, com início em 07/11/2023 e término em 10/11/2023; conforme processo nº. 35046/2023 de 10/11/2023;

XII- JOSIANE DE SOUZA MEAURIO, matrícula 13632, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05(cinco) dias, com início em 27/11/2023 e término em 01/12/2023; conforme processo nº. 37300/2023 de 29/11/2023;

XIII- KEITHY RHAYANE SOARES MULLER, matrícula 9911, Agente de Serviços Institucionais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07(sete) dias, com início em 06/11/2023 e término em 12/11/2023; conforme processo nº. 36684/2023 de 24/11/2023;

XIV- LETICIA SCHUTZ PEREIRA, matrícula 2788, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 14(quatorze) dias, com início em 22/11/2023 e término em 05/12/2023; conforme processo nº. 36473/2023 de 23/11/2023;

Corumbá, MS, 25 de janeiro de 2024.

ÁLVARO BERNARDO DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 342 DE 01/11/2023.

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 047/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência,

conforme Portaria "P" nº 342, de 01 de novembro de 2023, resolve,

CONCEDER:

Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionadas com fulcro no art. 82 da L C nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

I- ANGELA DE OLIVEIRA GONÇALVES, matrícula 5629, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 50(cinquenta) dias, com início em 30/10/2023 e término em 18/12/2023; conforme processo nº. 33972/2023 de 30/10/2023;

II- ALEXANDRA CARNEIRO DUARTE, matrícula 8976, Técnico de Saúde Pública I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 05(cinco) dias, com início em 20/10/2023 e término em 24/10/2023; conforme processo nº. 33067/2023 de 23/10/2023;

III- CRISTINE CARAFFA NAVARRO, matrícula 5837, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 04(quatro) dias, com início em 24/10/2023 e término em 27/10/2023, conforme processo nº 33392/2023 de 25/10/2023;

IV- ERICA POZZI, matrícula 3453, Técnico de Atividades Organizacionais II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 90(noventa) dias, com início em 18/09/2023 e término em 16/12/2023, conforme processo nº 33395/2023 de 25/10/2023;

V- ESTEFANI SUELLY DE FREITAS, matrícula 12854, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07(sete) dias, com início em 31/10/2023 e término em 06/11/2023, conforme processo nº 34085/2023 de 31/10/2023;

VI- FLAVIA MIGUEL RIBEIRO, matrícula 10763, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, 05(cinco) dias, com início em 25/10/2023 e término em 29/10/2023, conforme processo nº 33577/2023 de 26/10/2023;

VII- HILTANIA APARECIDA DE ALMEIDA, matrículas 2185/13508, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 80 (oitenta) dias, com início em 13/10/2023 e término em 31/12/2023, conforme processo nº 28890/2023 de 06/09/2023;

VIII- HUGO COSTA FILHO, matrículas 169, Profissional de Medicina, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 60 (sessenta) dias, com início em 02/10/2023 e término em 30/11/2023, conforme processo nº 31559/2023 de 04/10/2023;

IX- LUCIANA DA SILVA, matrícula 12768, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07 (sete) dias, com início em 26/10/2023 e término em 04/11/2024, conforme processo nº 33576/2023 de 26/10/2023;

X- MARILENE VALE DOS SANTOS MORAES, matrícula 2337, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05(cinco) dias, com início em 16/10/2023 e término em 20/10/2023, conforme processos nº 32756/2023 de 18/10/2023;

XI- PATRICIA APARECIDA BARROS DE MATTOS GALHARTE, matrícula 12627, Técnico de Organização Escolar II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07 (sete) dias, com início em 23/10/2023 e término em 27/10/2023, conforme processo nº 33517/2024 de 26/10/2023;

XII- SOLANGE SOARES BATISTA DA LUZ, matrícula 5825, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 24/10/2023 e término em 22/11/2023, conforme processo nº 33386/2024 de 25/10/2023;

Corumbá, MS, 25 janeiro de 2024.

ÁLVARO BERNARDO DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 342 DE 01/11/2023.

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 35/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO VERTICAL AOS INTEGRANTES DA CARREIRA AUDITORIA E CONTROLE INTERNO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 28 A 30 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 214/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, conforme inciso VII do art. 70 da Lei Complementar nº 287, de 15 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder promoção vertical aos integrantes da carreira Auditoria e Controle Interno abaixo relacionados, nos termos dos arts. 28 a 30 da Lei Complementar nº 214, de 18 de dezembro de 2017, conforme Processo nº

1994/2024.

- **CLELIANE SOUZA DA SILVA**, matrícula 3664-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auditor do Município, Segunda Categoria, da Classe C para a Classe D;

- **HELENA ECHEVERRIA DE LACERDA SAAD COSTA**, matrícula 10525-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auditor do Município, Segunda Categoria, da Classe C para a Classe D;

- **JOSÉ WAGNER DE OLIVEIRA JUNIOR**, matrícula 9270-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auditor do Município, Segunda Categoria, da Classe C para a Classe D;

- **PAULO HENRIQUE LICETTI DA SILVEIRA**, matrícula 8866-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auditor do Município, Segunda Categoria, da Classe C para a Classe D;

- **THIAGO HENRIQUE ARGUELHO VILLA DA SILVA**, matrícula 9163-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auditor do Município, Segunda Categoria, da Classe C para a Classe D.

Art 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2024.

Corumbá, MS, 22 de janeiro de 2024.

ÁLVARO BERNARDO DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 342 DE 01/11/2023

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 36/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO VERTICAL AO INTEGRANTE DA CARREIRA AUDITORIA FISCAL TRIBUTÁRIA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 23, 24 E 26 A 29 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 148/2012

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, conforme inciso VII do art. 70 da Lei Complementar nº 287, de 15 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder promoção vertical ao integrante da carreira Auditoria Fiscal Tributária abaixo relacionado, nos termos dos arts. 23, 24 e 26 a 29 da Lei Complementar nº 148, de 04 de abril de 2012, conforme Processo nº 524/2024.

- **ROBERTO DOMINGOS PORTILHO JUNIOR**, matrícula 9370-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auditor Fiscal da Receita Municipal, Primeira Categoria, da Classe B para a Classe C.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2024.

Corumbá, MS, 22 de janeiro de 2024.

ÁLVARO BERNARDO DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 342, DE 01/11/2023

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 41/2024

DISPOE SOBRE CONCESSAO DE PROGRESSAO FUNCIONAL NOS TERMOS DO ARTIGO 58, LEI COMPLEMENTAR Nº 150 DE 04/04/2012 PARA SERVIDORES MUNICIPAIS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, conforme inciso VII do art. 70 da Lei Complementar nº 287, de 15 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º Conceder Progressão Funcional, aos servidores abaixo relacionados, em conformidade com avaliação feita pelos membros da Comissão de Valorização do Magistério - CVM, com fulcro no Decreto nº 2.936 de 17 de março de 2023:

- **ANA CLAUDIA MORAES MONDINI**, matrícula 14116-1, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do nível I para o II, conforme processo nº 37289/2023 de 29/11/2023;

- **DIANA ANGELICA CAPURRO DE PAULA**, matrícula 5434-1 e matrícula 3843-1, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do nível II para o III, conforme processo nº 30069/2023 de 19/09/2023;

- **GILMAR FERNANDES MARTINS**, matrículas 4147-1 e 6833-2, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, passando do nível II para o III, conforme processo nº 37972/2023 de 05/12/2023;

- **GINIEL VICENTE DA SILVA ALVARENGA DE PAULO**, matrícula 13331-2, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, passando do nível I para o II, conforme processo nº 38510/2023 de 08/12/2023;

- **MARTA MARIA CALDEIRA PADILHA**, matrículas 7023-2 e 13467-1, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do nível II para o III, conforme processo nº 36909/2023 de 18/12/2023;

- **ROSEMEIRE GOMES DE FREITAS**, matrícula 15131-1, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do nível I para o II, conforme processo nº 36858/2023 de 27/11/2023;

- **ROSIANE RUTH DE ALMEIDA ALBUQUERQUE**, matrículas 5596-3 e 4901-2, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do nível II para o III, conforme processo nº 39752/2023 de 19/12/2023;

- **SARA DANIELLY VILAS DE AMARILIO ARAÚJO**, matrícula 13405-1, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do nível I para o II, conforme processo nº 38791/2023 de 12/12/2023;

- **SILMARA CRISTINA NERY FREITAS**, matrícula 6698-3, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do nível II para o III, conforme processo nº 36086/2023 de 21/11/2023;

- **STELA CRISTINA DE CARVALHO MARINHO**, matrícula 6733-24, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do nível I para o II, conforme processo nº 36997/2023 de 27/11/2023;

- **TIAGO MARTINS DE MELO**, matrículas 9942-1 e 13450-1, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, passando do nível II para o III, conforme processo nº 38585/2023 de 11/12/2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de janeiro de 2024.

Corumbá, MS, 24 de janeiro de 2024.

ÁLVARO BERNARDO DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 342 DE 01/11/2023

ESCOLA DE GOVERNO

EDITAL Nº 001/127/2022
Processo nº 31.660/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS - ZONA URBANA E ZONA RURAL

O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX - CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro de 2007 - inciso IV e VI - art. 2º, torna público aos interessados, o chamamento de candidato (a) aprovado no Processo Seletivo, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para a entrega de documentos (**originais e cópias**).

Justifica-se a convocação conforme o inciso IV do § 2º do art. nº 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal
Devendo comparecer com toda a documentação exigida (**originais e cópias**) mediante termos e condições constantes neste edital.
Local: Rua América, nº 899 -Centro (SEMED)
Data: 30/01/2024
Horário: 08h30m

CHAMAMENTO DE CANDIDATO SEGUINDO A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

AGENTE DE APOIO ESCOLAR III - MECÂNICO DE VEÍCULOS E EMBARCAÇÕES- FUNILEIRO - ZONA RURAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ANDRÉ DA CUNHA FONSECA	2º

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES PELO CANDIDATO CONVOCADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

O candidato convocado para a contratação Temporária, deverá apresentar (**original e cópia**), dos seguintes documentos:

- a - Registro Geral de Identidade - **RG ou equivalente**;
- b - Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF; (**ATUALIZADO**)
- c - Título de Eleitor;

d - Comprovante de Quitação eleitoral da última eleição, dos dois turnos, se houve e - Folha espelho do PASEP, emitido pelo Banco do Brasil, ou PIS, emitido pela Caixa Econômica Federal (não serão aceitos NIS, NIT, Cartão Cidadão, página de Carteira de Trabalho);
f - 02 (duas) fotos 3x4;
g - Comprovante de residência atualizada (Luz, Telefone ou Água);
h - Certidão de Nascimento ou casamento;
i - **Certidão dos filhos dependentes e outros equiparados, com seus respectivos Cadastros de Pessoa Física - CPF**
j - Comprovante de escolaridade, conforme a exigência para o cargo, (diploma e/ou certificado);
k - Certificado militar, quando couber;
l - Carteira de Identidade Profissional - Quando couber;
m - Carteira Nacional de Habilitação - CNH - com a categoria exigida para o cargo, quando couber;
n - Certidões passadas na Justiça Estadual, Federal e Eleitoral, observando o respectivo domicílio, de não possuir condenação criminal com trânsito em julgado, nos 05 (cinco) anos). Quando as certidões forem positivas, também deverá apresentar as respectivas certidões de objeto e pré-atualizadas de cada um dos processos indicados;
o - Atestado médico, informando que goza de boa saúde física e mental, o qual deverá ser entregue antes do exercício das atividades;
p) Declaração de bens e ou Declaração de Imposto de Renda. Caso não faça Declaração de Imposto de Renda, será preenchido no ato da entrega de documentos a Declaração de Bens emitida pelo setor de Recursos humanos - RH
q) Declaração que não ocupa cargo, emprego ou função pública, exceto nas hipóteses de acumulações permitidas no inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal - Essa declaração será preenchida no ato da entrega de documentos em formulário próprio emitido pelo setor de Recurso Humanos - RH

Se o candidato (a) convocado (a) para a entrega dos documentos (originais e cópias) e assinatura do Contrato Temporário, **não comparecer**, no dia e hora marcado, será automaticamente desclassificado, e será convocado o próximo, seguindo rigorosamente a ordem de classificação

Corumbá, 26 de janeiro de 2024

GERSON DAS NEVES FERREIRA DE MORAIS
Superintendente da EGOV
Dec. "P" nº 380 de 22/12/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

RESOLUÇÃO nº. 04, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

Designar servidores para a fiscalização e gestão do Contrato nº 03/2024, firmado pela Secretaria Municipal de Governo e a empresa 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA, no Município de Corumbá - MS - Processo Administrativo nº 12.408/2023.

O Secretário Municipal de Governo do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no § 1º, artigo 52

combinado com o inciso II, artigo 71 ambos da Lei Complementar nº 219 de 20 de dezembro de 2017, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar **LUIZ CARLOS SOUZA CARVALHO JUNIOR**, matrícula nº **12.408** para atuar como **Gestor** do **Contrato nº 03/2024, Processo Administrativo nº 12.408/2023.**

Art. 2º. Designar **MARCELO JOSÉ ARAUJO**, matrícula nº **12.385**, para atuar como **Fiscal** do **Contrato nº 03/2024, Processo Administrativo nº 12.408/2023.**

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do **Contrato nº 03/2024, Processo Administrativo nº 12.408/2023**, cujo objeto é a aquisição de material permanente, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e as Casas de Acolhimento Laura Pinheiro Martins e Adiles de Figueiredo Pinheiro.

Art. 4º. Estabelece a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 5º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar em **17/01/2024.**

Corumbá-MS, 26 de janeiro de 2024.

Luiz Antônio da Silva
Secretário Municipal de Governo
Portaria "P" Nº 368, de 1º de Julho de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 438/2022 - PROCESSO Nº 18.689/2022

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Sulenir Bejarano Gomes.

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, qual seja em 31/12/2023, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 18.689/2022, de 27/06/2022.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 01 de agosto de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Sulenir Bejarano Gomes.

DISQUE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Para solicitar serviços de manutenção, ligue:

0800-500-2019

De segunda a sexta
Das 07h às 17h30

PREFEITURA DE CORUMBÁ



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023 – SEMED
PROCESSO: 29.228/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2022
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de Carga de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, nos botijões P13 e P 45, a fim de atender a demanda das Unidades da Rede Municipal de Ensino (REME).
CONTRATADA: FARID A. H. M. MUSTAFA

3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

O Município de Corumbá – MS, através da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento ao §2º, do art. 15 da Lei nº 8.666/93, torna público que não houve alteração e ficam MANTIDOS os preços abaixo registrados na referida ata.

FARID A. H. M. MUSTAFA
CNPJ: 02.984.590/0001-60
RUA CAMPO GRANDE, 69, 69 - N.ºS DE FATIMA, CORUMBÁ - MS, CEP: 79300-000
Telefone: 3231-0909Fax: 9987-1013
Descrição do Produto/Serviço

REGISTRADO										CONSUMIDO 1º/2º/3º TRIMESTRE				SALDO	
Item	Código	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
1	4011005	CARGA DE GAS GLP P-13	UNID.	960	R\$ 143,00	R\$ 137.280,00	UNID.	800	R\$ 143,00	R\$ 114.400,00	UNID.	160	R\$ 143,00	R\$ 22.880,00	
		Carga de gás liquefeito de petróleo para recarga de botijão com capacidade para 13 KILOS; botijão residencial comum, fornecendo o botijão carregado devidamente lacrado com identificação de carregamento no botijão. Marca: SUPERGASBRAS CARGA DE GAS GLP P13													
2	4011002	CARGA DE GAS GLP P45	UNID.	600	R\$ 529,00	R\$ 317.400,00	UNID.	500	R\$ 529,00	R\$ 264.500,00	UNID.	100	R\$ 529,00	R\$ 52.900,00	
		CARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO- GLP, EMBALAGEM P-45. Marca: SUPERGASBRAS CARGA DE GAS GLP P45													
Total do Proponente						R\$ 454.680,00				R\$ 378.900,00				R\$ 75.780,00	

CORUMBÁ – MS, 26 DE JANEIRO DE 2024.



Republica-se por incorreção

RESOLUÇÃO N.º 07. DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

Dispões sobre o encerramento e arquivamento do Processo de Sindicância n. 32.421/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência.

Resolve:

- Art. 1º Aplicar a penalidade de demissão ao servidor G.A, prevista nos art. 131, XII, da Lei n. 042/2000.
- Art. 2º Determinar o ENCERRAMENTO e o ARQUIVAMENTO do Processo de Sindicância n. 32.421/2023, instaurado por esta Secretaria Municipal de Educação, através da Resolução nº 392, de 06 de novembro de 2023, em conformidade com a conclusão da Comissão Processante.
- Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor da data de sua publicação.

Corumbá-MS, 18 de janeiro de 2024.

GENILSON CANAVARRO DE ABREU
Secretário Municipal de Educação
Portaria "P" Nº 09 - 01/01/2021

RESOLUÇÃO 10/2024.

Dispõe sobre a Remoção de Profissional de Educação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ-MS, no uso das atribuições legais e na forma que lhe autoriza a Portaria " P " nº 9/2021, de 01 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

- Art. 1º - Remanejar da E. M. Barão do Rio Branco a Profissional de Educação BRUNA KARLA ALVARENGA GONÇALVES DE LIMA - Matrícula 5631, para a E. M. Fernando de Barros e Extensão e CEMEI Maria Candelária Pereira Leite, com a carga horária de 20 horas-aula semanais, 1º ao 5º Ano, no turno vespertino.
- Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 01.02.2024, revogando as disposições em contrário.

Corumbá, 23.01.2024.

Genilson Canavarro de Abreu
Secretário Municipal de Educação
Portaria "P" nº 9/2021, 01/01/2021

RESOLUÇÃO 11/2024

Dispõe sobre remoção por permuta dos Profissionais de Educação, para o exercício de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ-MS, no uso das atribuições legais e na forma que lhe autoriza a Portaria " P " nº 9/2021, de 01 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

- Art. 1º - Remanejar a pedido e por permuta as Profissionais de Educação relacionadas abaixo, a partir de 01 de fevereiro de 2024:
JULIETA MARIA GOUVEIA GONZALEZ - Matrícula 5403, da E. M. Caic - Pe. Ernesto Sassida e CEMEI Catarina Anastácio da Cruz, turno vespertino, para a CEMEI Rosa Josetti, turno vespertino, com SILVIA HELENA MAGALHÃES BARACAT.
SILVIA HELENA MAGALHÃES BARACAT Matrícula 14810, da CEMEI Rosa Josetti, turno vespertino para a E. M. Caic - Pe. Ernesto Sassida e CEMEI Catarina Anastácio da Cruz, turno vespertino, com JULIETA MARIA GOUVEIA GONZALEZ.
- Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2024 revogando as disposições em contrário.

Corumbá, 23 de janeiro de 2024.

Genilson Canavarro de Abreu
Secretário Municipal de Educação
Portaria "P" nº 9/2021, 01/01/2021

RESOLUÇÃO 12/2024.

Dispõe sobre a Remoção de Profissional de Educação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ-MS, no uso das atribuições legais e na forma que lhe autoriza a Portaria " P " nº 9/2021, de 01 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

- Art. 1º - Remanejar da E. M. Almirante Tamandaré a Profissional de Educação ANANDA DE SOUZA MENDES - Matrícula 9714, para a E. M. Fernando de Barros,

com a carga horária de 20 horas-aula semanais, 1º ao 5º Ano, no turno vespertino. Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 01.02.2024, revogando as disposições em contrário.

Corumbá, 23.01.2024.

Genilson Canavarro de Abreu
Secretário Municipal de Educação
Portaria "P" nº 9/2021, 01/01/2021

RESOLUÇÃO 13/2024.

Dispõe sobre a Remoção de Profissional de Educação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ-MS, no uso das atribuições legais e na forma que lhe autoriza a Portaria " P " nº 9/2021, de 01 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

- Art. 1º - Remanejar da E. M. Prof. Djalma de Sampaio Brasil o Profissional de Educação ERCILIO TRINDADE DA SILVA - Matrícula 13058, para a E. M. Fernando de Barros e Extensão e CEMEI Maria Candelária Pereira Leite, com a carga horária de 20 horas-aula semanais, Arte, no turno matutino.
- Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 01.02.2024, revogando as disposições em contrário.

Corumbá, 23.01.2024.

Genilson Canavarro de Abreu
Secretário Municipal de Educação
Portaria "P" nº 9/2021, 01/01/2021

RESOLUÇÃO 16/2024.

Dispõe sobre a Remoção de Profissional de Educação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ-MS, no uso das atribuições legais e na forma que lhe autoriza a Portaria " P " nº 9/2021, de 01 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

- Art. 1º - Remanejar da E. M. Clio Proença a Profissional de Educação SUZIANE LUZIA BARROS DA COSTA - Matrícula 2706, para a E. M. Barão do Rio Branco, com a carga horária de 20 horas-aula semanais, 1º ao 5º Ano, no turno vespertino.
- Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 01.02.2024, revogando as disposições em contrário.

Corumbá, 19.01.2024.

Genilson Canavarro de Abreu
Secretário Municipal de Educação
Portaria "P" nº 9/2021, 01/01/2021

RESOLUÇÃO 17/2024

Dispõe sobre remoção por permuta dos Profissionais de Educação, para o exercício de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ-MS, no uso das atribuições legais e na forma que lhe autoriza a Portaria " P " nº 9/2021, de 01 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

- Art. 1º - Remanejar a pedido e por permuta as Profissionais de Educação relacionadas abaixo, a partir de 01 de fevereiro de 2024:

LAIZA FRANCELINO RAIMUNDO DA COSTA - Matrícula 12556, da E. M. José de Souza Damy e Extensão, para a E. M. Fernando de Barros e Extensão e CEMEI Maria Candelária Pereira Leite, turno vespertino, com VALÉRIA ALVES PINTO.
VALÉRIA ALVES PINTO - Matrícula 3667, da E. M. Fernando de Barros e Extensão e CEMEI Maria Candelária Pereira Leite, para a E. M. José de Souza Damy e Extensão, turno vespertino, com LAIZA FRANCELINO RAIMUNDO DA COSTA.

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2024 revogando as disposições em contrário.

Corumbá, 23 de janeiro de 2024.

Genilson Canavarro de Abreu
Secretário Municipal de Educação
Portaria "P" nº 9/2021, 01/01/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde vem através deste retificar a publicação da Edição Nº 2.818 de quinta-feira, 25 de janeiro de 2024, Desconsiderando a publicação dos Extratos de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado:

Processos nº 34224/2023, 6523/2023, 6525/2023, 6526/2023, 6528/2023, 6561/2023, 6567/2023, 6568/2023, 6570/2023, 6581/2023, 6586/2023, 6593/2023, 6607/2023, 6612/2023, 6667/2023, 6668/2023, 6670/2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA
SOCIAL****Extrato do Contrato nº 03/2023 - SMSPDS - Processo nº 9745/2023.**

Partes: Município de Corumbá - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social e 67 TELECOM LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de serviço de internet em link de fibra Óptica Simétrico.

Valor Global: R\$ 6.540,00 (Seis Mil, quinhentos e quarenta Reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 024410;

Funcional: 06.181.0101.4299.0000 - Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social;

Categoria Econômica: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação;

Ficha: 2092.

Base Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Data de Assinatura: 05/01/2024.

Assinam: Cesar Freitas Duarte - Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social e a Empresa 67 TELECOM LTDA.

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DE
CORUMBÁ DE 05/01/2024, Nº. 2.804, Pág. 4.**

Retifica-se por incorreção a publicação referente ao Extrato do Contrato nº 03/2023 - SMSPDS - Processo nº 9745/2023.

Onde se lê: "Data de Assinatura: 29/12/2023."

Leia-se: "Data de Assinatura: 05/01/2024."

**FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO
PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ****EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE
PROCESSO Nº 1980/2024**

Partes: Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico De Corumbá e a empresa A2M PRODUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 31.936.114/0001-71.

Objeto: Contratação da empresa A2M Produtora Ltda, para a realização do Show do Mc Frog, que integrará a programação do Carnaval a realizar-se no dia 06 de janeiro de 2024.

Valor Total : R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Dotação Orçamentária:

02.27 - Governadoria

227.83 - Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá
13.392.0103.4120.000 - Gerenciamento das Atividades de Fomento das Ações e Eventos Culturais

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Data da Assinatura: 26/01/2024

Fundamento: Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações.

Assina: Joilson Silva da Cruz - Diretor-Presidente - Fundação Da Cultura e do Patrimônio Histórico De Corumbá

**FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE
CORUMBÁ**

RESOLUÇÃO FUNEC Nº 01, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

Nomeação de Defensor Dativo Processo nº
27.615/2023;

O Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá-FUNEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 40, lc.c. Art. 71 II da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Artigo 1º. Tomar pública a **DESIGNAÇÃO DO DEFENSOR DATIVO**, o procurador Marcelo de Barros Ribeiro Dantas como defensor dativo em favor da servidora Maria Jose Nunes Siqueira, matrícula nº10161, para atuar no processo administrativo nº 27.615/2023.

Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Corumbá, 26 de Janeiro de 2024.

Luciano Silva de Oliveira
Diretor-Presidente da
Fundação de Esportes de Corumbá
Portaria "P" nº 36, de 03 de Janeiro de 2024



P R E F E I T U R A D E
CORUMBÁ